



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**ATA DA 01<sup>a</sup> (primeira) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:00hrs, reuniram-se os vereadores: Presidente: Reginaldo Martins Ribeiro “Carreirinha”; 1º Secretário Genival Jesus de Almeida “Professor Genival”; 2<sup>a</sup> Secretária Alexandra Gonçalves Lima “Alexandra da São Bento”; Vice-Presidente Gilmar Celso Gonçalves “Gilmar da Obras”; Claudemir De Souza Campos “Claudio Campos”; Jaisma Taiana Papadiuk “JaismaPapadiuk”; Janaina Gregolin; Maria Celia Poletto Armoa “Célia Poletto”; Norberto de Paula Kovaleski Júnio “Dr. Norberto Jr”; Roberto Antônio de Carvalho “Roberto Preto”; Willian Braz Oliveira “Willian Braz”. O Presidente convidou os Vereadores Genival Jesus de Almeida “Professor Genival” e “Janaina Gregolin para segunda secretaria devido ausência da vereadora “Alexandra da São Bento” para comporem a Mesa como Primeira e Segunda Secretária, respectivamente. Em seguida Invocando a presença de Deus e, em nome da Liberdade e da Democracia, declarou abertos, os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária, fez as saudações iniciais. Justificou a ausência das vereadoras Celia Poletto e Jaisma Papadiuk em viagem para cumprir agenda parlamentar, notificou a ausência da vereadora Alexandra Gonçalves. Logo após deu continuidade aos trabalhos **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO:** Ofício Nº023/2025 do Gabinete da presidência legislativa - Ao cumprimentá-los, mui respeitosamente, vimos através deste, encaminhar para apreciação o Projeto de Lei Complementar e Mensagem nº. 001/2025 que “Dispõe sobre percentual para fins de correção de vencimentos em razão do déficit inflacionário para os servidores do Poder Legislativo, de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar nº 061/2015, em razão da revisão geral anual, e dá outras providências”. Logo após deu continuidade aos trabalhos. **LEITURA DAS MENSAGENS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO:** Referente ao “**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR E MENSAGEM Nº. 001/2025** que “Dispõe sobre percentual para fins de correção de vencimentos em razão do déficit inflacionário para os servidores do Poder Legislativo, de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar nº 061/2015, em razão da revisão geral anual, e dá outras providências”. O Presidente deu continuidade aos trabalhos passando para Ordem do Dia com a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº. 011/2025 – que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação dos Produtores do Vale do Rio Alegre - APROVALE, para manutenção e reparo das vias vicinais entre o Rio dos Patos e o Rio Arinos da MT-242, e dá outras providências”. O Presidente informou que o projeto de lei fora analisado pela Procuradoria Legislativa que emitiu parecer sobre a matéria em questão e opinou pelo regular trâmite do referido projeto de lei. Em seguida o Presidente explanou que o projeto também passou pela análise das Comissões Permanentes que emitiram parecer favorável, e na sequência, colocou



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



em Discussão o Projeto de Lei Nº. 011/2025 de autoria do Poder Executivo, o vereador Norberto se manifestou informando que o CNPJ da Associação é do município de São Jose do Rio Claro, após a discussão, o Presidente Colocou o projeto em votação nominal, O vereador Willian Braz, votou **CONTRARIO**, justificando as razões: *O presente projeto de lei trata da autorização para celebração de um termo de cooperação técnica entre o Município de Brasnorte e produtores do Vale do Rio Alegre, em Nova Maringá. Embora reconheça a importância da cooperação entre municípios e o fortalecimento do setor produtivo regional, entendo que, neste momento, tal iniciativa não é a prioridade para Brasnorte. Nosso município possui uma extensa malha viária, essencial para o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e a locomoção de nossos cidadãos. No entanto, as estradas municipais enfrentam graves problemas de infraestrutura, com pontes danificadas, bueiros comprometidos e trechos intransitáveis, dificultando o direito básico de ir e vir da população. Diante dessa realidade, considero que todos os esforços e recursos da administração municipal devem estar prioritariamente voltados à recuperação e manutenção dessas estradas, garantindo condições mínimas de trafegabilidade e segurança. Sei que empresários de Brasnorte possuem negócios que, direta ou indiretamente, beneficiam o município, gerando empregos e movimentando a economia local. No entanto, essa parceria, no momento, não se justifica, pois é fundamental priorizarmos a infraestrutura do próprio município antes de destinar esforços a ações externas. Meu mandato entende que primeiro atendamos as necessidades urgentes da nossa população e do nosso setor produtivo antes de firmarmos cooperações que possam comprometer recursos essenciais. A cooperação técnica com outros municípios pode ser benéfica em outro momento, quando Brasnorte estiver com sua malha viária recuperada e em condições de atender suas próprias demandas sem prejuízo aos seus cidadãos. Sendo assim, com base nesses fundamentos e prezando pelo interesse da população de Brasnorte, registro meu voto contrário a este projeto, reafirmando meu compromisso com as prioridades municipais.* O vereador Norberto também votou contrário, enquanto os demais vereadores foram Favorável ao Lei Nº. 011/2025 de autoria do Poder Executivo, o qual foi **APROVADA** por 5 votos a favor e dois contra pelos vereadores presentes.

Em seguida passou para **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO:** Projeto de Lei Nº. 003/2025 – que “Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Guaira esquina com a Rua Pantanal numero 1475, Bairro Centro, passando a chamar UNIDADE BASICA DE SAUDE PIERINA DANI POLINSKI”. O Presidente informou que o projeto de lei fora analisado pela Procuradoria Legislativa que emitiu parecer sobre a matéria em questão e opinou pelo regular trâmite do referido projeto de lei. Em seguida o Presidente explanou que o projeto também passou pela análise das Comissões Permanentes, e na sequência, colocou em Discussão o Projeto de Lei Nº. 003/2025 e autoria da Vereadora Maria Celia Poletto Armoa - Legislativo, Não havendo interessados em discutir, em seguida colocou em votação, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



3

qual não sendo contestada foi **APROVADA** por unanimidade pelos vereadores presentes. Não havendo manifestação por parte dos vereadores, o Presidente convocou os vereadores para **SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** no dia **20/03/2024 – quinta - feira às 19:00 horas** no Plenário Wanderlei José Berté. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que será lida e votada, ficando a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara.

Brasnorte – MT – Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de Março do ano de 2025.

**Reginaldo Martins Ribeiro**  
Vereador MDB  
Presidente

**Gilmar Celso Gonçalves**  
Vereador União Brasil  
Vice-Presidente

**Genival Jesus de Almeida**  
Vereador PSB  
1º. Secretário

**Vereador(a) Ausente  
na Sessão**

**Alexandra Gonçalves de  
Lima**  
Vereadora MDB  
2ª. Secretária

**Claudemir de Souza  
Campos**  
Vereador MDB  
Líder de Bancada

**Vereador(a) Ausente  
na Sessão**

**Jaísmara Taiana Papadiuk**  
Vereadora PSB  
Líder de Bancada

**Janaina Gregolin**  
Vereadora MDB

**Maria Célia Poletto Armoa**  
Vereadora PL

**Norberto de Paula K. Júnior**  
Vereador PL  
Líder do Prefeito

**Roberto Antônio de  
Carvalho**  
Vereador União Brasil  
Líder de Bancada

**Willian Braz Oliveira**  
Vereador União Brasil  
Líder do Prefeito

សំណើលេខ ៩៣២០០៨៩៧៩៤  
ចំណាំ ២៣៦